

Alexandre de Castro Branco  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1

**DECRETO Nº 1.572, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"Dispõe sobre os cancelamento dos empenhos em duplicidade, inscritos e restos a pagar processado dos Fundos Municipais, devido a migração da despesa."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais e**

**CONSIDERANDO** que os Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e, do Meio Ambiente foram segregados do Órgão Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian no ano de 2015;

**CONSIDERANDO** também que as despesas inscritas em restos a pagar processados foram transportados do Órgão Prefeitura, para os respectivos Órgãos dos Fundos Municipais;

**CONSIDERANDO**, por fim, que este procedimento de transporte gerou uma duplicidade de registros, duplicando a despesa inscrita em restos a pagar processado,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam cancelados os saldos dos empenhos inscritos em restos a pagar processados dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, que tiveram seus registros duplicados devido ao transporte do Órgão Prefeitura, para os respectivos Órgãos dos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, dos Direitos da Criança e, do Adolescente e do Meio Ambiente, haja vista a segregação dos respectivos fundos mencionados, conforme discriminados abaixo:

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>MODULO</b>	<b>VALOR</b>
2012 à 2014	SALDO DE EMPENHOS DUPLICADOS	804.374,14
	<b>TOTAL:</b>	804.374,14

FOLHA 101 PROC. 007/2016 09  
Alexandre de Souza  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1

Artigo 2º - Fica o setor contábil da municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis, fazendo-se valer, se necessário das informações do setor jurídico.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comendador Levy Gasparian, 29 de Dezembro de 2016.

**CLAUDIO MANNARINO**

**Prefeito**